



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

Aos 15 dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 4065/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, pelo Diretor de Secretaria, Jose Antonio Mazzillo Junior, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03.11.2005

Data da última correição realizada: 13.10.2018

Data de Implantação do PJe: 27.06.2014

Jurisdição: Sapucaia do Sul

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 15.10.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul pertence a 104ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Neusa Líbera Lodi	Juíza do Trabalho Titular	19.07.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Neusa Líbera Lodi está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090600-61.2005.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Neusa Líbera Lodi	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.07.2012		7 anos, 1 mês e 28 dias*
2	Bernarda Nubia Toldo (Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul)	14/05 a 12/06/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		20/11 a 19/12/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		13/06 a 12/07/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Neusa Líbera Lodi	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30 dias
	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA	20.12.2018 a 24.12.2018	5 dias
	Férias	13.06.2019 a 12.07.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jose Antonio Mazzillo Junior	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16.11.2005
2	Jose Carlos Echenique Soares Filho	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31.07.2012
3	Elisabete de Oliveira Pecoits	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17.02.2010
4	Mauricio Colling	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	26.03.2018
5	Luciana Vasconcelos da Silva	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	18.09.2019
6	Marcos Otavio Ludwig Nunes	AJAA	Assistente (FC02)	11.05.2016
7	Clara Valente Monteiro Costa	AJAJ	(Sem Função)	07.08.2019
8	Pablo Mauricio Marini	TJAA	(Sem Função)	16.11.2009

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/10/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Henri Mauricio Stelle	16.01.2017	03.10.2019	2 anos, 8 meses e 17 dias	Remoção para assumir função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Vara do Trabalho de Guaíba

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/10/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Henri Mauricio Stelle*	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
	TRET- Trabalho nas eleições	
Jose Antonio Mazzillo Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Mauricio Colling	LPF - Doença em pessoa da família	67
	LTS - Tratamento de Saúde	
	TRET- Trabalho nas eleições	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/10/2019)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Caroline Lima Oliveira	Direito	19.11.2018 - 18.11.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

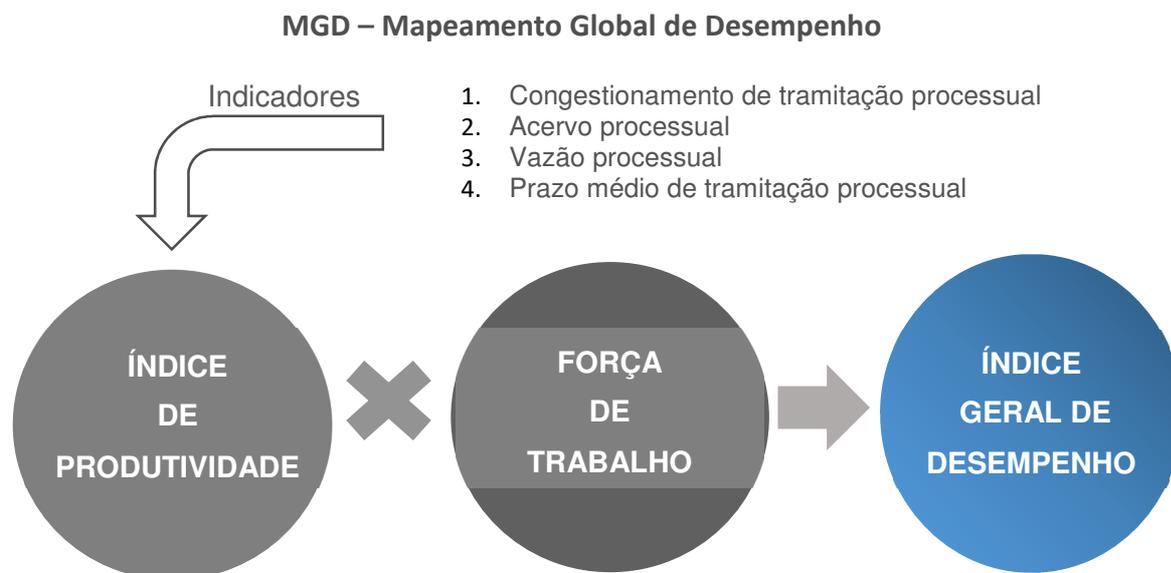


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	1.103	1.030	613	915,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
751 - 1.000 processos por ano	1	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,30	0,65	0,33	0,65	0,14	0,02	0,72	0,65	0,39	69%	0,27
	2	3ª Erechim	0,31	0,18	0,61	0,40	0,69	0,41	0,17	0,30	0,49	0,40	69%	0,28
	3	2ª Erechim	0,24	0,24	0,65	0,48	0,58	0,51	0,46	0,47	0,47	0,47	75%	0,35
	4	2ª Estrela	0,14	0,22	0,71	0,27	0,66	0,30	0,41	0,39	0,57	0,42	84%	0,35
	5	1ª Sapucaia do Sul	0,22	0,24	0,66	0,41	0,60	0,21	0,11	0,73	0,83	0,44	82%	0,36
	6	Vacaria	0,36	0,41	0,73	0,34	0,79	0,29	0,30	0,67	0,53	0,50	78%	0,39
	7	Três Passos	0,33	0,23	0,74	0,33	0,74	0,27	0,30	0,62	0,55	0,47	88%	0,41
	8	Posto de Marau	0,24	0,27	0,69	0,41	0,62	0,36	0,17	0,36	0,44	0,40	104%	0,42
	9	1ª Estrela	0,27	0,21	0,73	0,25	0,69	0,25	0,56	0,64	0,62	0,49	89%	0,44
	10	2ª Esteio	0,26	0,18	0,80	0,47	0,69	0,33	0,48	0,41	0,77	0,50	89%	0,45
	11	1ª Esteio	0,40	0,28	0,87	0,55	0,85	0,39	0,48	0,70	0,63	0,59	77%	0,45
	12	Posto de Nova Prata	0,37	0,48	0,70	0,45	0,65	0,51	1,00	0,49	0,53	0,60	78%	0,47
	13	Ijuí	0,24	0,17	0,75	0,55	0,86	0,39	0,46	0,60	0,61	0,52	97%	0,50
	14	Torres	0,42	0,26	0,89	0,65	1,00	0,42	0,09	0,58	0,61	0,55	93%	0,51
	15	Cachoeira do Sul	0,45	0,61	0,87	1,00	0,69	1,00	0,72	1,00	1,00	0,82	98%	0,80
Média		0,30	0,29	0,75	0,46	0,70	0,46	0,39	0,62	0,64	0,53	85%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

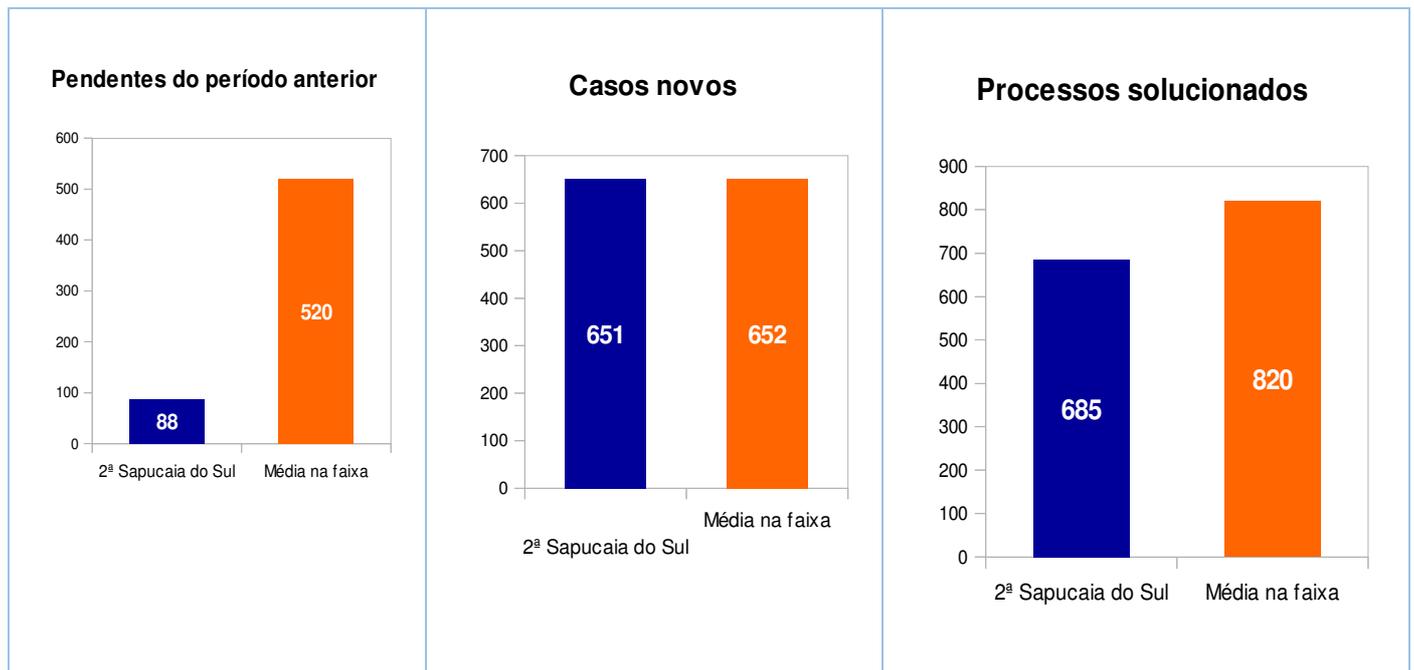
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,08	0,30	1° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{685}{88 + 651 + 8} \right) \Rightarrow 0,08$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	88	519,87	-83,07%	
B	Casos novos	651	651,67	-0,10%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	4,33	84,62%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	747	1.175,87	-36,47%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	355	387,07	-8,28%	
F	Processos conciliados – conhecimento	261	361,27	-27,75%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	616	748,33	-17,68%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	69	71,67	-3,73%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	685	820,00	-16,46%	
PRODUTIVIDADE (I / D)		91,70%	69,74%	31,50%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,08	0,30	-72,58%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bernarda Nubia Toldo	0	0	1	12	0
Neusa Líbera Lodi	91	264	260	57	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	51	48	-5,88%
Aguardando encerramento da instrução	36	38	5,56%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	1	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	88	87	-1,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,29	12° / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em

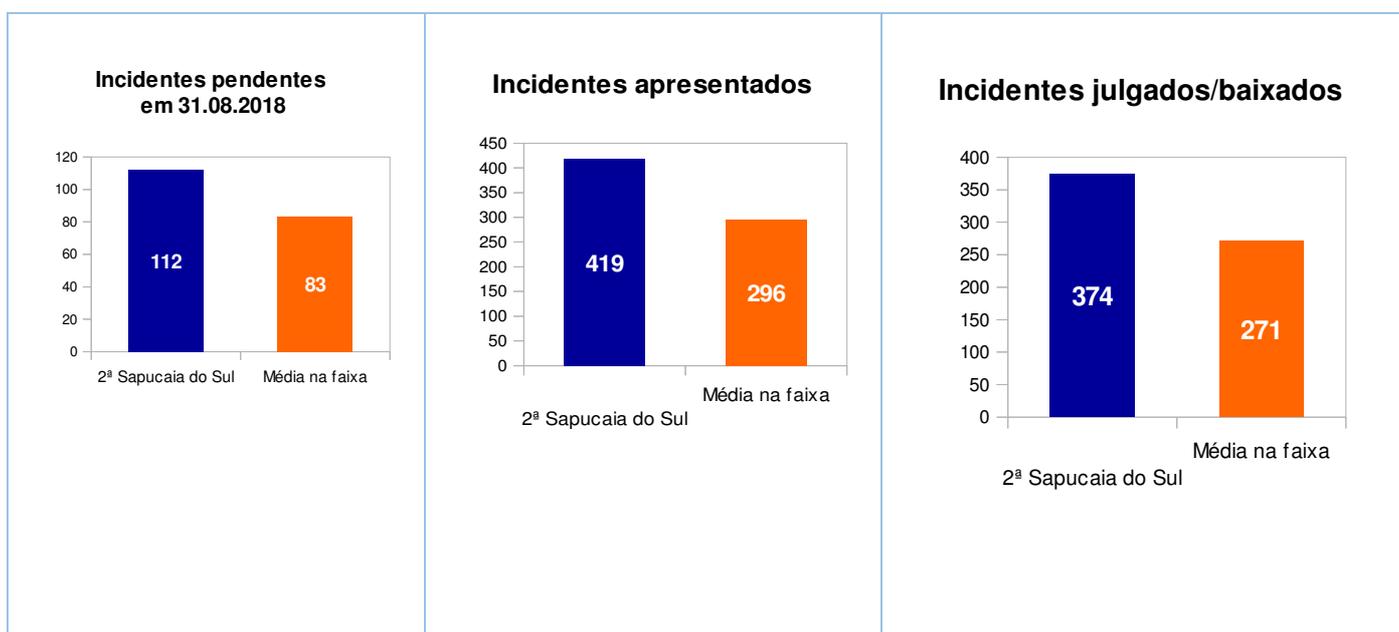


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{374}{112 + 419} \right) \Rightarrow 0,30$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
09/2018 a 08/2019

	2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	112	83,47	34,19%	
B	Incidentes apresentados	419	295,53	41,78%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	531	379,00	40,11%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	374	270,67	38,18%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,43%	71,42%	-1,38%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,30	0,29	3,44%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



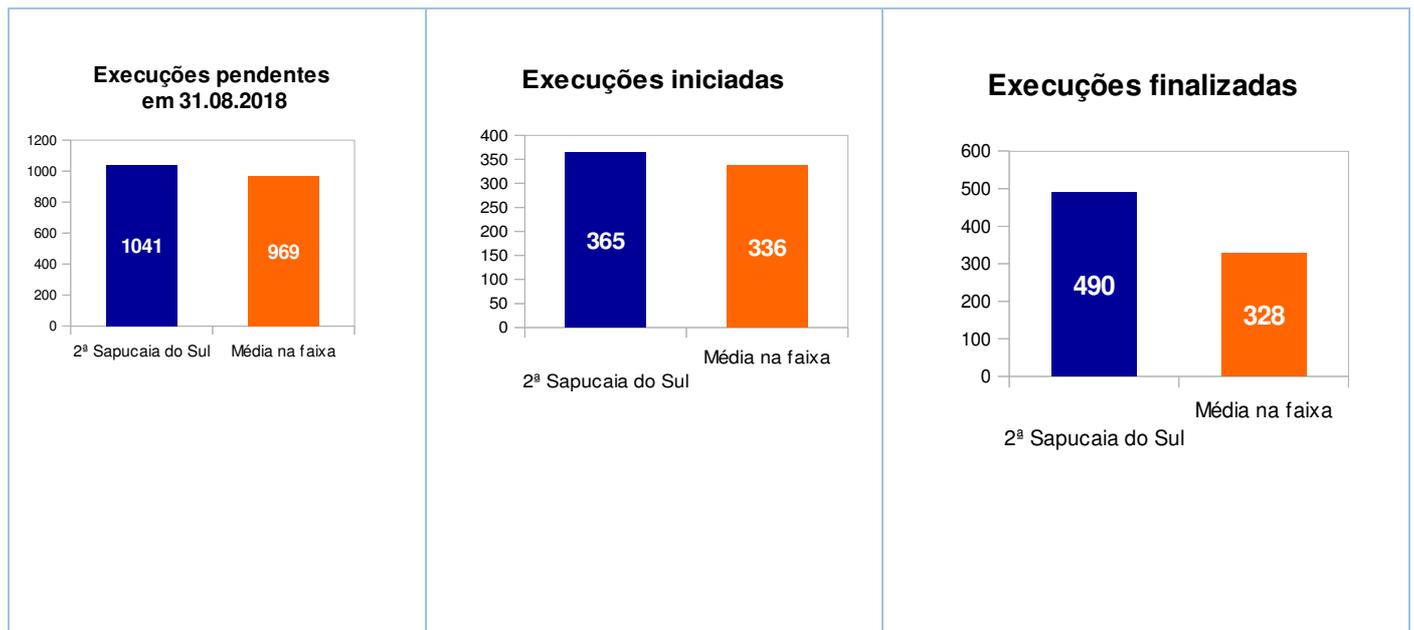
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,75	2° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{490}{1.041 + 365} \right) \Rightarrow 0,65$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019

		2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	205	349,20	-41,29%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	836	620,27	34,78%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.041	969,47	7,38%	▼
D	Execuções iniciadas	365	336,47	8,48%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.406	1.305,93	7,66%	
F	Execuções Finalizadas	490	327,80	49,48%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	34,85%	25,10%	38,84%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,65	0,75	-13,02%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,46	3° / 15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

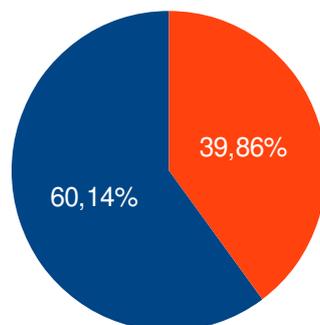
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 175 + 35 + 888 + 11 \Rightarrow 1.109$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1109	➔	0,33
Maior acervo na faixa de movimentação		3341,00		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	691	53,48%	667	60,14%
Processos Físicos	601	46,52%	442	39,86%
Total	1.292	100,00%	1.109	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	171	175	2,34%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	62	35	-43,55%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.045	888	-15,02%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	11	-21,43%
Total	1.292	1.109	-14,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,70	4° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{663}{859} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,77}{1,19} \Rightarrow 0,65$$



VAZÃO PROCESSUAL
09/2018 a 08/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	663	859	129,56%
Média unidades similares	671,27	805,87	120,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,46	1° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{70,62}{496,97} \Rightarrow 0,14$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	58,32	70,62	21,08%
Média unidades similares	314,21	228,88	-27,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,02	0,39	1° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2,47}{133,50} \rightarrow 0,02$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	2,88	2,47	-14,12%
Média unidades similares	59,00	52,42	-11,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,62	13° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1959,68}{2731,81} \rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	2.222,30	1.959,68	-11,82%
Média unidades similares	1.809,42	1.706,66	-5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,64	12° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1677,17}{2596,65} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	1.656,82	1.677,17	1,23%
Média unidades similares	1.599,04	1.665,64	4,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,53	1º / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,08 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,65 \times 3) + (0,33 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,14 \times 2) + (0,02 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,39$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
JOSE ANTONIO MAZZILLO JUNIOR	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
JOSE CARLOS ECHENIQUE SOARES FILHO	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
MAURICIO COLLING	01/09/2018	31/08/2019	365	64	301	0,82
PABLO MAURICIO MARINI	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00



ELISABETE DE OLIVEIRA PECOITS	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
MARCOS OTAVIO LUDWIG NUNES	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
HENRI MAURICIO STELLE	01/09/2018	31/08/2019	365	4	361	0,99
CLARA VALENTE MONTEIRO COSTA	07/08/2019	31/08/2019	25	0	25	0,07
TOTAL						6,88

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 915,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores
	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,88}{10}$	→	69%
------------------------------------------------------------------------	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,39 x 69%	→	0,27
----------------------------------------------------	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

613	715	116,64	Meta cumprida
-----	-----	--------	----------------------

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
195	194	99,49	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
226	674	33,53	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos."

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
414	420	101,45%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015."

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	3
4º	Caixa Econômica Federal	4	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
16	4	15	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
478	484	101,26	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
179	179	100,00	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
205	452	45,35	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
450	458	101,78%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	3	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	0	0
6º	Banrisul	0	0
7º	Banco do Brasil S/A	0	0
8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Itau Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
4	9	3	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	7I 8U 1 CPI 2E	-	-	-
Tarde	-	6P 5U	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 01/10/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	651	443	68,05%
Média unidades similares	651,67	413,80	63,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	15/10/2019	19/11/2019
Una Sumaríssimo	15/10/2019	19/11/2019
Instrução	15/10/2019	19/11/2019
CPI	03/10/2019	15/10/2019
Tentativa de acordo em execução	08/10/2019	15/10/2019

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 01/10/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	29,60	22,53	-23,86%
	Média Ordinário	30,08	30,31	0,75%
	Média Geral	29,94	29,42	-1,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	18,12	20,56	13,47%
	Média Ordinário	55,83	33,23	-40,49%
	Média Geral	46,38	31,55	-31,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Neusa Líbera Lodi	374	159	69	0	15	25	642
TOTAL	374	159	69	0	15	25	642

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 2019/08

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	974	90	9,24%
TOTAL	974	90	9,24%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 09.10.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Neusa Líbera Lodi.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI Qlik - SENSE em 10/10/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/10/2019; 30 dias corridos:09/09/2019; 30 dias úteis: 29/07/2019; mais de 30 dias úteis: 26/07/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em média de 48 a 72 horas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em média de 48 a 72 horas.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em média de 48 a 72 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, de 30 a 40 petições nos processos eletrônicos e, nos físicos, são 10 petições. Na data da correição, estavam trabalhando no protocolo do dia anterior.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO



Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é em média de 48 a 72 horas. Tenta sempre certificar o prazo do dia anterior.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre mensalmente. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado antes de cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas. Nos processos arviados com dívidas, estão implementando ações para redescobrir valores, fazendo convênios como CNIB e Serasa, bem como SAAB.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 30 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquivava os processos individuais, mas foi orientado o Diretor a observar a normativa do TST sobre as reuniões de execução, conforme recomendações gerais dessa ata.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	105	111	5,71%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	77	115	49,35%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	380	438	15,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000024-04.2014.5.04.0292	0000484-93.2011.5.04.0292	0020073-95.2016.5.04.0292	0020533-19.2015.5.04.0292
0000169-02.2010.5.04.0292	0008700-14.2009.5.04.0292	0020151-89.2016.5.04.0292	0020589-81.2017.5.04.0292
0000264-32.2010.5.04.0292	0020030-90.2018.5.04.0292	0020386-56.2016.5.04.0292	0020608-53.2018.5.04.0292
0000431-10.2014.5.04.0292	0020034-64.2017.5.04.0292	0020470-86.2018.5.04.0292	0020696-62.2016.5.04.0292



0020771-04.2016.5.04.0292

0021003-79.2017.5.04.0292

0029300-95.2005.5.04.0292

0020961-64.2016.5.04.0292

0021097-61.2016.5.04.0292

0082900-89.2009.5.04.0292

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Como exemplo de inconsistência, cita-se o processo nº 0020470-86.2018.5.04.0292, em que se verifica o lançamento do movimento de “*Extinta a execução ou o cumprimento da sentença*” em 31/5/2019, nada obstante permaneçam inscritos no BNDT os reclamados PAULO GILVANE OLIVEIRA - EPP (CNPJ e22.192.834/0001-89) e PFC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS LTDA (CNPJ 13.566.486/0001-71) e prossiga a execução, aguardando-se a quitação das últimas parcelas do débito.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados ou, sendo o caso, retificar a fase processual de forma a refletir a real situação do feito.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020001-40.2018.5.04.0292

0020263-87.2018.5.04.0292

0020650-39.2017.5.04.0292

0020989-95.2017.5.04.0292

0020024-86.2018.5.04.0291

0020312-02.2016.5.04.0292

0020688-85.2016.5.04.0292

0021041-91.2017.5.04.0292

0020028-23.2018.5.04.0292

0020409-65.2017.5.04.0292

0020773-37.2017.5.04.0292

0020253-82.2014.5.04.0292

0020508-98.2018.5.04.0292

0020850-46.2017.5.04.0292

0020257-81.2016.5.04.0282

0020604-21.2015.5.04.0292

0020975-14.2017.5.04.0292

b) Exceções de incompetência

0020049-62.2019.5.04.0292

0020333-07.2018.5.04.0292

c) Antecipações de tutela

0020070-38.2019.5.04.0292

0020474-26.2018.5.04.0292

0020292-40.2018.5.04.0292

0020139-07.2018.5.04.0292

0020651-87.2018.5.04.0292

0020432-74.2018.5.04.0292

0020252-58.2018.5.04.0292

0020095-85.2018.5.04.0292

0020630-14.2018.5.04.0292

0020373-86.2018.5.04.0292

0020249-06.2018.5.04.0292

0020561-79.2018.5.04.0292

0020368-64.2018.5.04.0292

0020170-27.2018.5.04.0292

0020495-02.2018.5.04.0292

0020322-75.2018.5.04.0292

0020157-28.2018.5.04.0292

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000324-63.2014.5.04.0292

0020357-06.2016.5.04.0292

0020423-49.2017.5.04.0292

0020761-23.2017.5.04.0292

0020604-21.2015.5.04.0292

0020598-77.2016.5.04.0292

0020583-74.2017.5.04.0292

0020888-58.2017.5.04.0292



0020263-87.2018.5.04.0292

e) Embargos à execução

0000224-16.2011.5.04.0292	0005000-30.2009.5.04.0292	0020537-22.2016.5.04.0292	0020608-53.2018.5.04.0292
0000497-58.2012.5.04.0292	0020208-78.2014.5.04.0292	0020490-48.2016.5.04.0292	
0137800-61.2005.5.04.0292	0020396-71.2014.5.04.0292	0020744-84.2017.5.04.0292	
0000062-50.2013.5.04.0292	0021051-09.2015.5.04.0292	0020988-13.2017.5.04.0292	

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020604-21.2015.5.04.0292, no qual, nas duas oportunidades em que foram opostos Embargos de Declaração (IDs 048c2b2 e 3310c0f) as soluções adotadas pelo Juízo foram lançadas como despacho (IDs 35c4f34 e f888e8b), não tendo a Secretaria lançado os movimentos específicos que registram a solução dos incidentes processuais.

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020604-21.2015.5.04.0292.

Além disso, no mesmo processo também consta como pendente no relatório extraído do sistema e-Gestão a impugnação à sentença de liquidação de ID e77aa74, em que pese ela tenha sido examinada pelo Juízo na sentença de ID 95fcb1. A inconsistência estatística, no caso, deriva de ter sido informado incorretamente a espécie “Embargos à execução”, e não “Impugnação à sentença de liquidação” no campo “complemento” por ocasião do lançamento do movimento processual de registro a solução do incidente, em 29/11/2018.

Visando o saneamento, independentemente da fase processual e para fins meramente estatísticos, a Unidade deve fazer a conclusão dos autos ao magistrado por meio dos movimentos de conclusão “JULGAMENTO (complemento ‘da impugnação à sentença de liquidação’)” ou “JULGAMENTO (compl. GERAL)”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
-------------------------------	-------	---



Decorrentes de Execução	R\$ 11.659.353,65	81,27%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.682.008,36	18,70%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.700,54	0,03%
Total	R\$ 14.346.062,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 231.515,76	5,33%
Emolumentos arrecadados	R\$ 4.612,97	0,11%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.903.999,73	89,90%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 202.450,76	4,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-	0,00%
Total	R\$ 4.342.579,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02/10/19.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0036000-87.2005.5.04.0292	0024800-44.2009.5.04.0292
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0005600-90.2005.5.04.0292	0018000-39.2005.5.04.0292
0032000-44.2005.5.04.0292	0003900-79.2005.5.04.0292
0011400-02.2005.5.04.0292	0024500-24.2005.5.04.0292
0029100-88.2005.5.04.0292	0055300-93.2009.5.04.0292
0000226-20.2010.5.04.0292	0000696-46.2013.5.04.0292
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000140-15.2011.5.04.0292	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **17 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 02.10.2019, quando o acervo da Vara contava com 722 processos em fase de conhecimento, 42 processos em fase de liquidação, 449 processos em fase de execução e 4277 processos arquivados.

1	Processo nº 0021083-77.2016.5.04.0292
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de providências" aguardando cumprimento de acordo. Deve ser utilizada a tarefa "Acordo".	
2	Processo nº 0020491-96.2017.5.04.0292
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de providências" aguardando cumprimento de acordo. Deve ser utilizada a tarefa "Acordo".	
3	Processo nº 0020432-40.2019.5.04.0292
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de providências" aguardando cumprimento de acordo. Deve ser utilizada a tarefa "Acordo".	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0003500-65.2005.5.04.0292
Aspectos gerais dos autos*: Sem observações.	
Movimentação processual: Sem observações.	
2	Processo nº 0003600-20.2005.5.04.0292
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado no termo de juntada da fl. 964-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 982-v a 984-v e 999-v (art. 107 da CPC/19). Ausência de termo de juntada para a correspondência eletrônica da fl. 989, em desacordo com o art. 112 da CPC/19. Termo de juntada da fl. 989-v sem correspondência com a folha seguinte.	
Movimentação processual: Sem observações.	
3	Processo nº 0048200-29.2005.5.04.0292
Aspectos gerais dos autos*: Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 65-v (art. 107 da CPC/19).	



Movimentação processual:

Sem observações.

4

Processo nº 0045200-21.2005.5.04.0292

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Sem observações.

5

Processo nº 0049500-26.2005.5.04.0292

Aspectos gerais dos autos*:

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1146-v (art. 107 da CPC/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

** Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.*

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.10.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09.10.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema PJE em 16.09.2019 e no InFOR em 09.10.2019 **não** foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a citação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão



fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Referiu o Diretor que antes instauravam o incidente de desconsideração de personalidade jurídica, mas que em razão de uma decisão da SEEX não estão mais instaurando. Fazem Bacen preventivo e de ofício, de forma fundamentada.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT dois expedientes relativos a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	756	0021048-20.2016.5.04.0292	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	2196	0020166-24.2017.5.04.0292	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, tendo em vista a média trienal de 915,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 1º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 751 a 1.000 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve excelente desempenho em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 1º lugar entre 15 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 88 processos pendentes, os quais somados a 651 casos novos e 8 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 747 processos pendentes (36,47% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.175,87 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 355 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 261 demandas, perfazendo um total (616) de 17,68% abaixo do número de processos da média (748,33). O mesmo acontece com o número de solucionados sem resolução de mérito (69 para 71,67), sendo a variação de -3,73%. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 91,70%, índice 31,50% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (69,74%), sendo solucionados 685 processos.

Desde 19.07.2012 atua na Unidade como Juíza Titular a Magistrada Neusa Líbera Lodi, em lotação singular. A produção total da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul (considerada, também, a atuação da Juíza Bernarda Nubia Toldo, titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul), apresenta 91 sentenças líquidas, prolação de 264 sentenças não líquidas; bem como homologação de 261 acordos. Além disso, foram proferidas 69 decisões sem resolução de mérito e convertidos 13 processos em diligência, o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, passando de 51 para 48 processos. O número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 5,56% (36 para 38). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo se mantiveram estáveis (1 para 1), enquanto os com prazo vencido permaneceram zerados.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o 12º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias similares.



Foram recebidos 419 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 41,78% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 112 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 531, número 40,11% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (70,43%) em relação à média de sua respectiva faixa (71,42%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 374 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou excelente desempenho, alcançando a 2ª colocação entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul possui maior total de execuções pendentes de finalização (1.406 para 1.305,94), bem como um número superior de processos com execução finalizada (490 para 327,80), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (34,85%) ficou 38,84% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (25,10%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 1.292 ações, em 31.08.2018, para 1.109 ações, em 31.08.2019, tem 60,14% de processos eletrônicos – PJE e 39,86% de processos físicos, ficando na 3ª posição entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento tiveram leve aumento, no período avaliado pelo MGD, passando de 171 para 175, variação de 2,34%. Contrariamente, houve queda de 62 para 35 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -43,55%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de -15,02%, passando de 1.045 para 888.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul é a 4ª colocada entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 196 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul (129,56%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (120,05%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, ainda que tenha aumentado de 58,32 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 70,62 dias, no período subsequente (variação de 21,08%), é a 1ª colocada entre as 15 Unidades comparadas, com lapso de 158,26 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho excelente, sendo o 1º colocado entre as 15 de mesma faixa processual, baixando de 2,88 dias para 2,47 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 49,95 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, ainda que tenha baixado de 2.222,30 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 1.959,68 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação -11,82%), mantém a Unidade Judiciária menos célere (253,02 dias), o que a coloca em 13º lugar neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho muito ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a 12ª colocada entre as 15 comparadas, passando de 1.656,82 dias para 1.677,17 dias, ficando menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 11,53 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,39) nos últimos doze meses é o 1º colocado entre as 15 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul foram os seguintes: 0,08 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,30 no congestionamento de incidentes processuais; 0,65 no congestionamento processual da fase de execução; 0,33 no acervo de processos tramitando; 0,65 na vazão processual; 0,14 na idade média das ações em instrução processual, 0,02 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,72 na idade média dos processos em execução e 0,65 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento dos incidentes processuais (12º lugar) da idade média dos processos em execução (13º lugar) e idade média dos processos em tramitação (12º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque,



pois a força ideal da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul é de 10 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 69% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,27), por tudo isso, coloca a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no 1º lugar entre as 15 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 751 a 1.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 68,05%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo baixou de 29,60 dias para 22,53 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve levíssimo aumento de 30,08 dias para 30,31 dias, no período correccionado, com variação de 0,75%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 18,12 dias para 20,56 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou queda de 55,83 dias para 33,23 dias, com variação de -40,49%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 9,24% na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária na correição do ano de 2018 foi o 2º colocado na respectiva faixa de movimentação processual com 57 unidades, tendo ocorrido alteração e melhora no ano de 2019 para faixa processual com 15 unidades, em que alcançou a 1ª posição.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados, tendo sido verificadas o total de 22 ocorrências.

A Unidade conta com 8 servidores lotados, na data da correição, estando, portanto, a lotação de 10 servidores incompleta, segundo a readequação de servidores conforme movimentação processual da Unidade. A rotatividade de servidores é historicamente estável, mas no último período correccionado entraram duas novas servidoras, uma dela para ser Secretária de audiências. Conforme verificado com a SEGESP, não há previsão de serem lotados novos servidores no momento. O Diretor entende não serem necessários mais servidores porque o grupo é uniforme e estável, todos os servidores moram na região e não há rotatividade de servidores. Destaca a capacidade e engajamento dos servidores. Entende que o quadro está ideal, tal qual foi informado na 1ª Vara de Sapucaia do Sul.

O Diretor informa que a Unidade conta com o apoio de 1 estagiária. A estagiária está terminando o contrato em novembro, mas vai renovar. Referiu que a estagiária trabalha com supervisão e realiza atividades nos processos físicos, tem ajudado na migração dos processos físicos para eletrônicos, e algumas tarefas no PJe, quando for disponibilizado o acesso aos estagiários com CPF e senha.

O Diretor informou que o Assistente de Execução – FC4 faz três finais da carteira de análise e as decisões da Magistrada em execução, tendo sido, por tal razão, reforçado o teor da Portaria nº 6.326/2017.

O Diretor referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que não faz ações específicas visando o seu atendimento, pois tenta as alcançar com o próprio trabalho da Unidade. As metas do CNJ do ano de 2018 foram todas cumpridas, com exceção da meta nº 03 e nº 05. Quanto às metas do CNJ para o ano de 2019, registra-se que a Unidade já as cumpriu ou tem indicativo de cumprimento, com exceção da nº 7 (que diz respeito a reduzir o acervo dos processos com maiores litigantes).

Conforme relato do Diretor de Secretaria, a magistrada faz toda a pauta em terça-feira (pautas grandes) e faz as sentenças ao longo da semana, por isso está sempre em dia.

O Diretor relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção quanto à Fazenda Pública. As audiências são designadas pelo sistema e triagem de iniciais é realizada pela CCDF de Sapucaia



do Sul.

As ações acidentárias não são desmembradas. Não há portaria no Foro prevendo o desmembramento das ações acidentárias, quando ajuizadas duas ações desmembradas é determinada a reunião por conexão (prevenção), assim a Vara que receber a primeira ação faz a instrução e julga as demais juntas. Ressaltou o Diretor que não tem rito diferenciado para as ações acidentárias, já que a pauta é curta.

É determinado prazo para emendar a petição inicial, quando não há pedidos líquidos. A regra é o encerramento na audiência, exceto quando é fixado prazo na audiência para alguma diligência em Secretaria. Não é designada pauta apenas para publicação de sentenças. Não faz audiência de conciliação em liquidação. Não há pauta específica, eventualmente faz audiência em execução a pedido das partes, que são encaixadas na pauta normal.

Ressaltou o Diretor que a Dra. Neusa faz algumas sentenças líquidas. Ressaltou que o assistente da magistrada utiliza programa com sistema de cálculo em processos com contas menos complexas.

A Unidade realiza a cobrança da carga de advogados a cada 15 dias, mas como não tem mais tantos processos físicos ficou bem esporádica a cobrança.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade não utilizou SAT no período correccionado.

Na organização do trabalho, o Diretor disse que de 3 a 6 servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos. Nos físicos, as atividades são desenvolvidas por tarefa e nos eletrônicos de forma mista.

Destacou o Diretor que estão utilizando o “robô” do Bacen para trabalhar em processos arquivados com dívidas. Fica 10 dias com o programa do Bacen rodando e depois começa a fazer outras diligências. Não estão reativando os processos antes, para não alertar as partes.

Consoante já ressaltado na inspeção correccional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando



Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida. Ressalta-se que no presente ano há indicativo de cumprimento.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envie esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se que no presente ano há indicativo de cumprimento. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.2.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique



a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se, quanto ao processo nº 0020470-86.2018.5.04.0292, que a Secretaria proceda à adequação dos registros no PJe a fim de que reflitam a real situação do processo no que tange à inocorrência de arquivamento definitivo dos autos.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “*DECISÃO*”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020604-21.2015.5.04.0292, por duas vezes.

Além disso, determina-se que a Unidade também faça a conclusão dos autos ao magistrado por meio dos movimentos de conclusão “*JULGAMENTO (complemento da impugnação à sentença de liquidação)*” ou “*JULGAMENTO (compl. GERAL)*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Por fim, determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 17 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- indique o termo final do prazo do processo nº 1044700-59.2009.5.04.0271, dentre outros.
- atualize os registros do processo nº 0000140-15.2011.5.04.0292, a fim de constar que os autos estão aguardando julgamento de agravo de instrumento, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0005600-90.2005.5.04.0292, dentre outros.
- impulsione o processo nº 0029100-88.2005.5.04.0292, cuja situação encontra-se em andamento interno (“COM BETE”), dentre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) Realize o andamento adequado para acompanhar o cumprimento dos acordos nos processos nº 0021083-77.2016.5.04.0292, 0020491-96.2017.5.04.0292 e 0020432-40.2019.5.04.0292 e demais processos com situação similar.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.
c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, o Diretor de Secretaria, Jose Antonio Mazzillo Junior e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no dia 15.10.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SEMPRO

Diante da informação do Diretor quanto à defasagem da estrutura, haja vista a realidade de não terem mais processos físicos nas Unidades, esse Relatório é encaminhado para a SEMPRO para a realize estudo sobre a viabilidade de organizar o espaço para que as instalações fiquem mais enxutas. Além disso, considerando que não se trata de prédio próprio do Tribunal, também foi sugerida uma análise quanto à locação de um outro local mais adequado e com mais facilidade de estacionamento para servidores.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4065/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, pelo Diretor de Secretaria, Jose Antonio Mazzillo Junior, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional